LEI Nº 3.200/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 102 – Ficha 857).....R$200.000,00

Total.....R$200.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1203.8.038 – Manutenção das Atividades Laboratoriais e Análises Clínicas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 102 – Ficha 825).....R$20.000,00

12.03.10.122.1206.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 102 – Ficha 766).....R$50.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 102 – Ficha 858).....R$30.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurísica (DR 102 – Ficha 877).....R$100.000,00

Total.....R$200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL